



**ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 52/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
(Projeto de Lei nº 002/2023 – Autor: Vereador Gilmar Giles de Oliveira)**

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL GENTE MIÚDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE FAZ SABER que o Plenário aprovou, no dia 23 de novembro de 2023, a seguinte lei:

Art. 1 – Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos legais no âmbito do município de Cruzeiro do Sul – Acre, o Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental Gente Miúda, inscrita no CNPJ sob o número 09.345.535/0001-79, com sede e foro neste município.

Art. 2 – Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade referida no art. 1º:

I – alterar a finalidade para a qual foi instituída ou negar – se a cumpri – la;

II – utilizar recursos públicos sem o devido amparo legal;

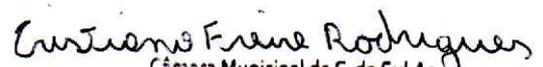
III – a qualquer tempo mediante manifestação de interesse da maioria de seus associados.

Art. 3º - Caberá a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Acre, adotar todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento e fiscalização desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, Vereador Luiz Maciel da Costa, em 24 de novembro de 2023.


Câmara Municipal de C. do Sul-AC
Franciney Freitas de Souza
Presidente


Câmara Municipal de C. do Sul-AC
Cristiano Freire Rodrigues
1º Secretário